



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 232/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 232/2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
|----------------------------|------------------------------------|---|-------------------|
| Unidade: | 02.22000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Subunidade: | 02.22000.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Proj/Ativ: | 02.22000.001.08.243.0011.2.19 3 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Fonte: | 1.660.000.3110 | | |
| Nat. Despesa: | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 351.000,00 |
| TOTAL DO ACRÉSCIMO: | | | 351.000,00 |

Analdo Antonio da Silva

Carolina F. Adriel O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
|---------------|--------------------------------|---|------------|
| Unidade: | 02.22000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Subunidade: | 02.22000.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Proj/Ativ: | 02.22000.001.08.243.0011.2.193 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Fonte: | 1.660.000.0000 | | |
| Nat. Despesa: | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 62.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 7.400,00 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.500,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 02.22000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Subunidade: | 02.22000.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Proj/Ativ: | 02.22000.001.08.244.0011.2.197 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| Fonte: | 1.660.000.0000 | | |
| Nat. Despesa: | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 80.600,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO | 1.000,00 |

Ronaldo Antonio da Silva

Cecília F

Adriano O



| | | | |
|--------------------------|--------------------------------|--|-------------------|
| | | PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.500,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 02.22000 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Subunidade: | 02.22000.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Proj/Ativ: | 02.22000.001.08.244.0018.2.201 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA DAS AÇÖES DO FMAS | |
| Fonte: | 1.660.000.0000 | | |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: | | | 351.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 21 out 2024** 16:42:06 **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
- 21 out 2024** 17:22:01 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.130.29 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024** 17:22:28 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.130.29 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024** 17:23:03 **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024** 17:23:22 **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.126.157 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024** 17:21:57 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.98.248 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024** 17:22:00 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.248 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 out 2024** 17:36:37 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



21 out 2024
17:36:41



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

